

AUTÓGRAFO N.º 021/2014

PROJETO DE LEI N.º 017/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA FAIXA SALARIAL DO CARGO DE ADVOGADO CONSTANTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração da faixa salarial correspondente ao cargo de provimento efetivo de “ADVOGADO” da faixa “REF 10”, para a faixa “REF - 11” da Tabela Salarial – Anexo I, da Lei nº 720/2014 de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de abril de 2014.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 021/2014

ANEXO I- PROJETO DE LEI N.º 017/2014

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000).

1-) IMPACTO SOBRE ADEQUAÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SEGUNDA A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO - para função de advogado:

1.1 – Base de cálculo:

FUNÇÃO	ESCALA VENC.	Salário LEGISLATIVO	Salário EXECUTIVO	Diferença P/ Impacto
Advogado	B	3.827,83	3.337,25	490,58
			Total	490,58

1.2 – Cálculos:

Diferença Acumulada	Valor ano sem Férias e 13º	Férias	13º	Subtotal sem Encargos	Encargos	Total Ano
R\$ 490,58	R\$ 4.905,80	R\$ 163,53	R\$ 490,58	R\$ 5.559,91	R\$ 928,50	2014/R\$ 6.488,41
R\$ 490,58	R\$ 5.886,96	R\$ 163,53	R\$ 490,58	R\$ 6.541,07	R\$ 1.092,36	2015/R\$ 7.633,43
R\$ 490,58	R\$ 5.886,96	R\$ 163,53	R\$ 490,58	R\$ 6.541,07	R\$ 1.092,36	2016/R\$ 7.633,43

Nota: O valor calculado para o exercício de 2014 corresponde a 10 meses (Março a Dezembro)

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores mensais	Exercício		
		2014	2015	2016
Impacto (ITEM 1)	R\$ 636,12	R\$ 6.488,41	R\$ 7.633,43	R\$ 7.633,43
TOTAL	R\$ 636,12	R\$ 6.488,41	R\$ 7.633,43	R\$ 7.633,43

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2013 – 3º Quadrimestre de 2013:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 10.069.194,37

Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 3.964.852,86 39,38%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 10.069.194,37	
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.964.852,86	39,38%
(+) IMPACTO	R\$ 6.488,41	0,06%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.971.341,27	39,44%
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.964.852,86	39,38%
(+) IMPACTO	R\$ 7.633,43	0,07%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.972.486,29	39,45%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.964.852,86	39,38%
(+) IMPACTO	R\$ 7.633,43	0,07%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.972.486,29	39,45%

Nota : Os impactos de projetos e leis anteriores deverão ser consolidados ate final do exercício.

DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,**

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.